

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 1.465, DE 2021

Obriga as concessionárias de rodovia a instalar placas de advertência sobre a prática do crime de abandono de animais.

Autor: Deputado LEONARDO GADELHA

Relator: Deputado CÉLIO STUDART

I - RELATÓRIO

O ilustre Deputado Leonardo Gadelha propõe, por meio do projeto de lei em epígrafe, que as concessionárias de rodovia sejam obrigadas a instalar placas de advertência sobre a prática do crime de abandono de animais.

O autor justifica a proposição argumentando que animais abandonados causam centenas de acidentes nas rodovias, com numerosos casos fatais.

A matéria foi distribuída às Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Viação e Transportes e Constituição e Justiça e de Cidadania. A proposição tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva das Comissões. No prazo regimental não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Célio Studart
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217871694800>



A Organização Mundial da Saúde estima que só no Brasil existem mais de 30 milhões de animais abandonados, entre 10 milhões de gatos e 20 milhões de cães. A maioria dos animais abandonados não é resgatada e sofre com fome, doenças, exposição ao tempo, riscos de atropelamento e traumas que interferem em seu bem-estar mental e comportamento.

Além disso, como observa com muita propriedade o autor da proposição em comento, animais abandonados nas estradas e rodovias provocam centenas de acidentes automobilísticos, causando danos materiais, lesões corporais e muitas vítimas fatais.

Convém observar também que é do interesse das concessionárias evitar a presença de animais abandonados nas rodovias sob sua responsabilidade, uma vez que poderão ser responsabilizadas por acidentes causados por esses animais.

Portanto, a proposta de se obrigar as concessionárias a distribuírem placas ao longo das rodovias sob sua responsabilidade informando os motoristas sobre os riscos e as consequências do abandono de animais nos parece oportuna e merece prosperar na Casa.

Em face do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.465, de 2021.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado CÉLIO STUDART
Relator

